

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 100/2025

“AUTORIZA BAIXA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH DO TIPO INSERVÍVEIS.”

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme definido pela Comissão de Avaliação Patrimonial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a baixa de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Tapurah do tipo inservível, conforme relatório de janeiro de 2025 da comissão de avaliação patrimonial instituída pela portaria nº 09/2025 de 03 de janeiro de 2025, conforme abaixo relacionados:

Bens inservíveis a serem baixados:

Nº Plaqueta	Descrição	Classificação	Ano Aquisição
125	Cadeira Estofadas Esp. Inj. AZ C/ Braço e Base	Inservível/Obsoleto	20/12/2001
403	Cadeira Plast Gir C/ Braço Preto	Inservível/Obsoleto	22/04/2010
463	Conjunto para Gravação de Segurança	Inservível/Obsoleto	09/05/2019
492	Nobreak XNB600V Intelbras	Inservível/Danificado	26/01/2021
529	Nobreak UPS XPRQ Senoidal 1500 Univ & BL/7BA Riv 8	Inservível/Danificado	12/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah-MT, em 19 de dezembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PORTARIA 099/2025

RECESSO ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO de 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Tapurah nas seguintes datas:

I – de 24 a 26 de dezembro de 2025;

II- de 31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, desconsiderando-se os feriados nacionais.

Art. 2º. Em razão das compensações de jornada autorizadas pela portaria 95/2025, não haverá atendimento ao público, ocorrendo apenas expediente interno, no período de 22 a 31 de dezembro de 2025 e do dia 01 a 02 de janeiro de 2026, ressalvados os serviços considerados essenciais, a critério da Presidência.

Art. 3º. As atividades administrativas e o atendimento ao público retornarão normalmente no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL